



0509037



00135.207981/2018-26

**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 160, de 07 de março de 2018, publicado no DOU do dia 09 de março de 2018 – Seção I, com base na excepcionalidade legal prevista no art. 30, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, conforme previsto no Processo nº 00135.207981/2018-26, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração nº 01/2018, a ser celebrado com o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CEDECA/RJ para execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Rio de Janeiro, considerando o reconhecimento de sua experiência e atuação destacada e relevante na proteção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com expertise no atendimento aos protegidos locais e os oriundos de outros Estados, que por questões de segurança, não podem permanecer no território de origem. Destaco, ainda, que o CEDECA Rio de Janeiro é filiado a ANCED - Associação Nacional dos Centros de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, além de compor importantes redes e articulações na temática dos direitos humanos de crianças e adolescentes, como a Rede Não Bata, Eduque! (RNBE), a Rede ECPAT-Brasil, o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro e o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro e a Rede Rio Criança do Rio de Janeiro. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação da presente justificativa.

BERENICE MARIA GIANNELLA

Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Maria Giannella, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 09/07/2018, às 17:39, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509037** e o código CRC **899FFB77**.

Referência: Processo nº 00135.207981/2018-26

SEI nº 0509037